



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### DECRETO Nº 204/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SEASTH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO concessão de férias à Sra. Dixie Carolina Croskey Costa, titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, DECRETA:

Art. 1º- Fica designado o Sr. MESSIAS SAMPAIO MUNIN, inscrito no RG nº xx9.4xx SSP MS, e no CPF nº xx5.333.3xx-xx, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, em virtude da concessão de férias da titular da pasta, entre o período de 10 de novembro de 2025 até 18 de novembro de 2025.

Art. 2º- Pela acumulação interina dos cargos descritos no artigo anterior não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber subsídio exclusivamente como Secretário de Finanças e Planejamento – SEFIP.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2025.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

### DECRETO Nº 205/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SEASTH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO concessão de férias à Sra. Dixie Carolina Croskey Costa, titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, DECRETA:

Art. 1º- Fica designado o Sr. MESSIAS SAMPAIO MUNIN, inscrito no RG nº xx9.4xx SSP MS, e no CPF nº xx5.333.3xx-xx, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, entre o período de 19 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Pela acumulação interina dos cargos descritos no artigo anterior não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber subsídio exclusivamente como Secretário de Finanças e Planejamento – SEFIP.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2025.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

### DECRETO Nº 206/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 133/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022, O QUAL CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 2º do Decreto nº 133/2022, de 08 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Comissão será constituída por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes:

I – Presidente – Luísa Mayra da Silva Freitas

II – Secretário – Cleiton César Alves dos Santos

III – Membro – Leidenilson Ferreira Marques

I – Suplente – Thiago José Cordeiro da Silva

II – Suplente – Maria Gabriela de Freitas Serrano

Art. 2º. As demais disposições constantes no Decreto nº 133/2022, de 08 de julho de 2022 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, 11 de novembro de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITOMUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025 – UCI

Dispõe sobre a normatização dos procedimentos de utilização, controle e registro das atividades do Caminhão Comboio responsável pelos abastecimentos da frota municipal.

#### Art. 1º – Objeto

A presente Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar a rotina de utilização do Caminhão Comboio, estabelecendo procedimentos de controle, registros e prestação de contas, visando a eficiência, transparência e economicidade no consumo e na dispensação de combustível.

#### Art. 2º – Abrangência

As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se a todos os servidores designados para condução, operação, fiscalização e acompanhamento das atividades de abastecimento realizadas pelo Caminhão Comboio.

#### Art. 3º – Rotinas de Controle Diário

##### I. Da Verificação do Tanque:

a) No início de cada jornada, o responsável deverá aferir a litragem do tanque do Caminhão Comboio, registrando a quantidade disponível em formulário próprio (Anexo I);

b) Ao final da jornada, deverá ser registrada a litragem remanescente, com indicação da diferença entre a litragem inicial e ao término do expediente.

##### II – Abastecimentos:

a) Todo abastecimento realizado deverá ser registrado em formulário próprio, conforme Anexo I devendo constar:

- Data e horário;
- Identificação do veículo abastecido (placa, setor/secretaria);
- Nome do condutor responsável;
- Quilometragem do veículo abastecido;
- Quantidade de litros fornecidos;
- Observação finalidade da utilização do combustível (atividade/rota/serviço público executado).

##### III Registros formais:

Os registros deverão ser enviados semanalmente ao setor competente para conferência e arquivamento..

#### Art. 4º – Responsabilidades

I – Compete ao **motorista designado**:

- a) Realizar a conferência do nível de combustível no início e no fim do expediente;
- b) Efetuar os registros de abastecimento de forma precisa e fidedigna;
- c) Comunicar imediatamente ao setor competente qualquer anormalidade observada.

II – Compete ao **Gestor responsável pela frota**:

- a) Conferir periodicamente os registros apresentados;
- b) Controlar o estoque e consumo de combustível;

#### Art. 5º – Disposições Gerais

- I – É vedada a utilização do Caminhão Comboio para fins particulares, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.
- II – A adulteração, omissão ou falsificação de informações nos registros

## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

configurará falta grave.  
III – Situações excepcionais deverão ser previamente autorizadas pelo gestor da frota e devidamente justificadas em relatório.

## Art. 6º – Vigência

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – MS, 13 de novembro de 2025.

Juliano Raíxão Ferrer

Secretário de Administração e Governo

Paulo Rogério Figueiredo

Diretor de Unidade de Controle Interno

02 PODER EXECUTIVO  
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: **00942 OR 30/12/1899 2025**  
Int.: BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA  
Valor: RR\$ 254,55  
Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.A.S

02 PODER EXECUTIVO  
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: **00943 OR 30/12/1899 2025**  
Int.: BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA  
Valor: RR\$ 164,15  
Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / PROGRAMA PANELA DO AMOR.

02 PODER EXECUTIVO  
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: **00944 OR 30/12/1899 2025**  
Int.: GULART & CIA LTDA  
Valor: RR\$ 49,90  
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 005/2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / CRAS.

02 PODER EXECUTIVO  
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: **03682 OR 30/12/1899 2025**  
Int.: CLINICA NUTRICIONAL LTDA.  
Valor: RR\$ 3.360,00  
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 023/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER A SEC. SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA. RECURSO FEDERAL ''EMENDA SORAYA THRONICKE''.

ANEXO I da Instrução Normativa nº 02/2025  
Controle Diário do Caminhão Comboio

0001

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

MOTORISTA: \_\_\_\_\_

HORARIO INICIAL: \_\_\_\_\_

LITRAGEM INICIAL: \_\_\_\_\_

CONSUMO LI-FI

MAQUINA/PLACA: \_\_\_\_\_

HORARIO FINAL: \_\_\_\_\_

LITRAGEM FINAL: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO

Assinatura do Motorista Comboio: \_\_\_\_\_

Assinatura do Operador: \_\_\_\_\_

## EXPEDIENTE

**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva  
**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091  
**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000  
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**Periodicidade:** Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares  
**E-mail:** jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com  
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

## Contatos:

(67) 98143-9894  
(67) 99682-4675